



**COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO  
GAÚCHA DE JUDÔ.**

**ATA DE SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – Resolução CNE Nº  
01, de 23 de dezembro de 2003.**

**PROCESSO nº 01/2010**

Representante: **JORDAN DE MENDONÇA MULLER NETO.**

Representado: **SANDRO GUEDES NERY – CAJU**

**AUDIÊNCIA: DATA – 31.05.2010 às 20 hS.**

**LOCAL: Rua Gonçalves Dias, 628/Sala 18 - CEP 90130-060 - Porto Alegre/RS.**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, aberta a Sessão de Instrução de Julgamento do processo supracitado, na presença do Doutor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, Leonardo Fonseca Culau, do Relator Dr. Celso Luis Cardoso, Dr. Marcos Reschke Salomão e Dr. Diego Pereira Avelino, membros da Comissão Disciplinar do TJD/FGJ. Presente o Dr. Alexandre Conversani, membro da Procuradoria do TJD/FGJ.

Presente o Representante e o Representado, devidamente qualificados, tendo o representado nesse ato constituído seu procurador, o Advogado Clóvis Airton Braga, inscrito na OAB.RS 24.184. A pedido da parte, a Procuradoria fez a leitura da Denúncia. O Dr. Celso, Relator, fez a leitura da decisão que recebeu a denuncia em função da sua nova capitulação.

Acolho a pretensão do Representado para, tendo sido emendada a Denúncia, transferir este ato para o dia 02 de junho de 2010, às 19:30, permitindo a apresentação de defesa técnica apropriada, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório, na forma 79, III, parágrafo único do CBJD.

Registre-se a presença, além dos acima nominados, do Representante, Sr. Jordan de Mendonça, e da sra. Iara Mary da Cunha Pazoz, que nesse ato se qualifica como queixosa na forma do documento da p. 02. À Secretaria para providências. Retifique-se a qualificação do prof. Claudenis Escobar que também deve ser registrado como Representante, devendo o mesmo ser intimado com urgência através de meio eletrônico sobre a audiência da próxima quarta-feira.

Aos acima nominados é dado integral conhecimento dos fatos e alegações dos atos, nada mais tendo a alegar nesse sentido.

Observe-se à Secretaria as observações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2010.

**Dr. LEONARDO FONSECA CULAU**  
Vice-Presidente da CD/TJD.